



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de reforma para melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil Isdra Abraham Isdra.

ENDEREÇO: Rua João Batista da Silva nº 192, Centro - Glorinha/RS



Foto 1: Localização

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

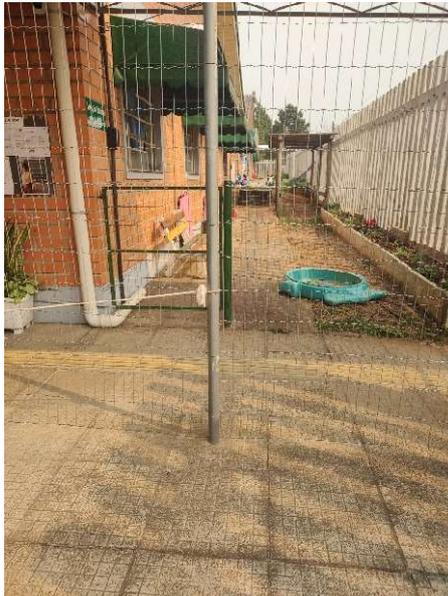
1. SUBSTITUIÇÃO DE PISO NA FRENTE DA ESCOLA

Deverá ser substituído o piso localizado na frente da escola, no recuo de jardim e no acesso de pedestres. Aproximadamente 89,00m² de piso a ser substituído. Para a instalação do piso deverá ser retirado o piso existente, aproximadamente 50,00m². Os equipamentos (redário, casinha de brinquedos, caixa de areia, bancos) deverão ser recolocados nos mesmos locais atuais. A horta/floreira existente será mantida. Os portões e cercamentos que precisarem ser removidos para a colocação do piso, deverão ser recolocados após a execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Na parte de acesso de pedestres deverá ser recolocado o piso táctil.



2. REFORMA NO PISO NO SAGUÃO

Será realizado o nivelamento do piso do saguão central da escola em concreto, ficando alinhado com o piso existente nas laterais do saguão, sendo que na parte da frente deve ter caimento para que chegue alinhado ao piso que será executado. Este piso deverá ficar pronto para que posteriormente seja instalado, por empresa especializada, piso modular para playground.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

3. SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NA FRENTE E NOS FUNDOS

Será substituída a cobertura existente na frente e nos fundos da escola. Será instalado telhamento com telha metálica na fachada da frente e na fachada dos fundos, somando aproximadamente 94,00m².

Na fachada da frente deverão ser remanejados os condensadores dos aparelhos de ar condicionado que tiverem interferência na instalação da cobertura. Deverão ser retirados os toldos das janelas. Na fachada dos fundos deverão ser retirados os toldos existentes no local.

Na frente o telhamento avançará 1,40 metros e nos fundos 2,00 metros.

Deverá ser executada estrutura de aço para sustentação do telhamento.



4. SUBSTITUIÇÃO DE PIAS

Deverão ser instaladas pias novas na frente e no pátio (conforme planta), substituindo a existente. Serão 6 pias na frente e 6 no pátio, deverá ser executada a rede de água e esgoto para as pias.

5. SUBSTITUIÇÃO DE ARMÁRIOS DE ALVENARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Serão executados armários de alvenaria, em substituição ao existente que está em más condições, na fachada lateral do prédio e na fachada dos fundos, serão estruturados com alvenaria a cada 2,00m aproximadamente, a altura total será aproximadamente 1,10m, para que fique abaixo das janelas. O armário deverá ter fechamento superior em concreto. A frente será fechada com portas de correr de alumínio.

No armário da lateral do prédio o fechamento superior deverá ter uma inclinação para não acumular água da chuva. No armário dos fundos o fechamento superior será plano, pois este serve de apoio para o material que as professoras levam para o pátio.

Deverá ser demolido o armário existente.



6. SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO

Deverá ser substituído portão que separa o espaço do gás e o pátio, sendo instalado portão de ferro tubular com tela de alambrado.

O portão deverá ser pintado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



7. REFORMA NO PÁTIO

Deverão ser substituídos os pergolados existentes no pátio, sendo executados e instalados 2 pergolados de madeira, cada pergolado terá aproximadamente 22,00m². Os pergolados existentes deverão ser retirados.

Serão substituídos os pilares de madeira que sustentam a cerca de divisa dos pátios, serão instalados pilares de concreto, estes deverão ser enterrados para que a cerca fique com a mesma altura atual, deverá ser recolocado o alambrado existente.

8. REFORMA NOS SANITÁRIOS

No sanitário "10", deverá ser instalada porta de alumínio, pintada de cinza, do sanitário para o pátio, em substituição a janela existente. Deverá ser retirado o chuveiro e a delimitação do box existente no local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



No fraldário / sanitário "11", deverá ser retirada a delimitação do box existente no local e ser feita revisão hidráulica pois o vaso sanitário apresenta entupimento frequente e um dos mictórios não está funcionando.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

9. REFORMA NA LAVANDERIA

Na lavanderia deverá ser substituída a divisória, a nova divisória deverá separar o vaso sanitário e pia da área do chuveiro, sendo instalada duas portas, uma para acesso ao chuveiro outra para acesso ao vaso sanitário.



10. REVISÃO DA CALHA

Deverá ser realizada revisão e limpeza da calha do pátio/saguão central, com substituição das partes danificadas.

11. REFORMA DO ACESSO AO PÁTIO

Deverão ser substituídos os portões, sendo instaladas duas portas de alumínio, com visor de vidro, pintadas na cor cinza, no corredor de acesso ao pátio dos fundos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA



OMISSÕES

Em caso de dúvidas ou omissões, será atribuição da fiscalização fixar o que julgar necessário, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente. Em caso de divergências entre o presente Memorial e o Edital, prevalecerá sempre o último.

SERVIÇOS FINAIS

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários. O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo fiscal da obra. Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento definitivo ocorrerá no momento em que se verificar a execução satisfatória dos serviços, não possuindo nenhuma pendência relacionada às especificações e recomendações deste memorial descritivo e demais documentos relacionados.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A planilha de formação de preços fornecida pela contratada deve ser elaborada de forma que o valor da contratação deverá englobar, para todos os itens da planilha, os custos relativos ao fornecimento de materiais (com exceção dos que foram excluídos do orçamento base), aluguel



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

de todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à correta execução dos serviços, inclusive encargos sociais incidentes, bem como quaisquer perdas de material devidas a recortes ou a sobreposições já que as medições serão realizadas pelas quantidades efetivamente executadas.

Deverão ser considerados, ainda, os custos relativos à administração central, serviços gráficos, serviços técnicos complementares, segurança e medicina do trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva, inclusive manutenção e reparo dos mesmos, manutenção do canteiro de obras, transporte horizontal e vertical de materiais e equipamentos dentro e fora do canteiro, transporte da mão-de-obra ou de ferramentas necessárias à execução dos serviços, placas de sinalização do canteiro, riscos (imprevistos), lucro (já considerados o imposto sobre a renda e a contribuição social sobre o lucro líquido), seguros contratualmente exigidos, custos financeiros, além dos demais tributos incidentes.

Para cada item da planilha, o preço unitário proposto deverá considerar a execução completa do serviço correspondente, de acordo com as normas técnicas pertinentes, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a execução dos serviços de forma parcial ou em desacordo com os projetos ou com as especificações técnicas, sob o argumento de não ter sido considerado o custo relativo a qualquer parcela necessária à completa e a correta execução do mesmo. As licitantes deverão detalhar todos os serviços/materiais que compõem a proposta financeira.

Os materiais utilizados na obra deverão possuir características de qualidade em conformidade com as NBRs (Normas Brasileiras) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Toda e qualquer modificação correrá por conta do comprador e dependerá de uma prévia autorização do engenheiro construtor. O material de construção deverá ser enviado às obras em tempo hábil. A modificação da mão-de-obra deverá ser previamente combinada com o empreiteiro respectivo. Toda e qualquer dúvida quanto ao projeto deverá ser esclarecida com o setor técnico desta prefeitura. A obra deverá ser entregue limpa, sem resíduos de materiais de construção e acabamento.

Os serviços iniciarão em até 10 dias da Ordem de Início emitida pela fiscalização e deverão ser concluídos em até 90 dias.

Glorinha, 24 de setembro de 2024.

Denise Cantarutti
Arquiteta
Setor de Projetos - SMDEH